

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 - Fax: 0** 38 3821-4393 Praca Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG. Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br | Seção de Legislação

Página	Nº.	

DECRETO N. 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

DIVULGA CALENDÁRIO ANUAL FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2018.

CARLOS ISAILDON MENDES, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 954, de 08 de fevereiro de 1995,

DECRETA:

- Art. 1º Divulga os dias de feriados municipais no ano de 2018:
 - 1. 30 de março, sexta-feira Paixão de Cristo;
 - II. 31 de maio, quinta-feira Corpus Christi;
 - III. 08 de junho, sexta-feira Sagrado Coração de Jesus Padroeiro da Cidade;
- IV. 24 de junho, domingo São João.
- Art. 2º Ficam decretados os dias de pontos facultativos no ano de 2018, nas repartições públicas municipais:
 - I. 12 de fevereiro, segunda-feira recesso Carnaval;
 - II. 01 de junho, sexta-feira recesso Corpus Christi;
 - III. 20 de novembro, terça-feira Consciência Negra;
- IV. 24 de dezembro, segunda-feira recesso Natal.
- § 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 2º Excetuam-se, do disposto no artigo segundo deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.
- § 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo terão funcionamento normal.

Art. 3º Revogadas ás disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura de Janaúba MG, 08 de janeiro de 2018.

Carlos Saildon Mendes Prefeito Munidipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001.

Janaúba - MG.

Assessoria Jurídica

Administração "Juntos Fazemos Melhør" - 2017 a 2020 Seção de Legislação

Assinatura e OAB